



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Exma. Sra.

Raquel Moraes da Silva

DD Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL – RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Abertura: 24/05/2019 13:15:38

Protocolo: **355 / 2019**

Solicitante: 3299 - VEREADOR GERVASIO SANT

Assunto: PROJETO DE LEI

Raquel Moraes da Silva

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que *“Institui no município de Sapucaia do Sul o evento denominado MAIO AMARELO”*.

GERVÁSIO SANTANA, Vereador que este assina, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

O “MAIO AMARELO” é um movimento educacional nacional que tem a mesma perspectiva de outros movimentos, como o “Outubro Rosa” (câncer de mama) e o “Novembro Azul” (câncer de próstata).

Visa a chamar a atenção da sociedade sobre os altos índices de mortes, feridos e saquelados permanentes no trânsito no país e no mundo e mobilizar órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade para discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que o tema exige.

A Assembleia Geral das Nações Unidas editou, em março de 2010, uma resolução definindo o período de 2011 a 2020 como a “Década de Ações para a Segurança no Trânsito”. O documento foi elaborado com base em um estudo da Organização Mundial da Saúde (OMS) que contabilizou, em 2009, cerca de 1,3 milhões de mortes por acidentes de trânsito em 178 países. Aproximadamente 50 milhões de pessoas sobreviveram com sequelas.



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

São três mil vidas perdidas por dia nas estradas e ruas, sendo esta a nona maior causa de mortes no mundo. Os acidentes de trânsito são os primeiros responsáveis por mortes na faixa de 15 a 29 anos de idade, os segundos na faixa de 5 a 14 anos e os terceiros na faixa de 30 a 44 anos. Atualmente, esses acidentes já representam um custo de US\$ 518 bilhões por ano, ou um percentual entre 1% e 3% do produto interno bruto de cada país.

O Laço Amarelo foi escolhido por sua imagem relacionada ao tema. O intuito é lembrar a sociedade de tratar os acidentes de trânsito como uma epidemia e que ações precisam ser tomadas para evitar mortes. A cor amarela tem o intuito chamar a atenção e lembrar que a responsabilidade para mudar os números de acidentes é de todos.

Ademais, o presente projeto também vem no sentido de oficializar a Campanha Maio Amarelo que a Prefeitura Municipal já aderiu, conforme se pode verificar nas seis matérias em anexo, publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal e anexadas às justificativas deste projeto de lei, e igualmente em matérias que foram publicadas em jornais que circulam no município e região, como por exemplo, o Jornal Líder do Vale, em sua edição 503.

Nestes termos, tendo em vista a importância desta Campanha e também para oficializar o Maio Amarelo que a Prefeitura Municipal já aderiu, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, por sua importância e alcance social.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 24 de maio de 2019.

GERVÁSIO SANTANA
Vereador Autor (Progressistas)



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL O EVENTO DENOMINADO MAIO AMARELO”

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Sapucaia do Sul o evento denominado “MAIO AMARELO”.

Parágrafo único – Tem como objetivo conscientizar a população sobre a necessidade de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito, bem como proporcionar a divulgação e a discussão do tema “atenção pela vida”, para que se alcancem soluções visando a redução de acidentes.

Art. 2º. O “MAIO AMARELO” será realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de maio.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 24 de maio de 2019

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal